



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXIII | Edição nº 422



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL.

Contratada: R F LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS EPP

Data: 06/03/2023 ITEM 1 - Valor: 12,00 Valor Global: 48.000,00 ITEM 2 - Valor: 14,00 Valor Global: 21.000,00 ITEM 3 - Valor: 11,50 Valor Global: 97.750,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESPORTIVAS.

Contratada: MARQUES&MOTTA COMÉRCIO LTDA

Data: 28/03/2023 ITEM 4 - Valor: 18,00 Valor Global: 4.500,00

Contratada: WILLIAM PEREIRA DA SILVA

Data: 28/03/2023 ITEM 1 - Valor: 19,00 Valor Global: 57.000,00 ITEM 2 - Valor: 23,00 Valor Global: 23.000,00 ITEM 3 - Valor: 19,00 Valor Global: 4.750,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
PREGÃO PRESENCIAL 04/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Contratada: MATHEUS DUARTE VIEL ME

Data: 17/03/2023 ITEM 29 - Valor: 214,00 Valor Global: 43.870,00

Contratada: EVENTOSPUBLIEVENTOS

Data: 17/03/2023 ITEM 1 - Valor: 15.000,00 Valor Global: 30.000,00; ITEM 2 - Valor: 14.000,00 Valor Global: 56.000,00; ITEM 4 - Valor: 10.700,00 Valor Global: 128.400,00; ITEM 8 - Valor: 1.274,00 Valor Global: 152.880,00; ITEM 16 - Valor: 77,00 Valor Global: 77.000,00; ITEM 17 - Valor: 80,00 Valor Global: 160.000,00; ITEM 25 - Valor: 18.810,00 Valor Global: 28.215,00; ITEM 26 - Valor: 16.830,00 Valor Global: 50.490,00; ITEM 27 - Valor: 80,00 Valor Global: 16.000,00; ITEM 30 - Valor: 445,50 Valor Global: 89.100,00; ITEM 31 - Valor: 6.664,00 Valor Global: 133.280,00; ITEM 33 - Valor: 117,61 Valor Global: 176.415,00; ITEM 34 - Valor: 13.700,00 Valor Global: 82.200,00; ITEM 36 - Valor: 9.000,00 Valor Global: 9.000,00 ITEM 37 - Valor: 9.000,00 Valor Global: 101.440,20 ITEM 38 - Valor: 1.189,00 Valor Global: 68.962,00 ITEM 43 - Valor: 6.000,00 Valor Global: 120.000,00 ITEM 45 - Valor: 12.000,00 Valor Global: 72.000,00 ITEM 50 - Valor: 246,51 Valor Global: 12.325,50 ITEM 51 - Valor: 13.325,50 Valor Global: 14.196,60 ITEM 55 - Valor: 400,00 Valor Global: 240.000,00 ITEM 61 - Valor: 51,00 Valor Global: 102.000,00 ITEM 62 - Valor: 60,00 Valor Global: 150.000,00 ITEM 63 - Valor: 35,00 Valor Global: 70.000,00 ITEM 64 - Valor: 23,76 Valor

Global: 118.800,00 ITEM 65 - Valor: 8.820,00 Valor Global: 88.200,00 ITEM 67 - Valor: 7.000,00 Valor Global: 63.000,00 ITEM 68 - Valor: 40,00 Valor Global: 4.240,00 ITEM 69 - Valor: 245,02 Valor Global: 6.125,50 ITEM 70 - Valor: 245,00 Valor Global: 49.000,00 ITEM 71 - Valor: 274,00 Valor Global: 57.540,00 ITEM 72 - Valor: 2.000,00 Valor Global: 120.000,00 ITEM 81 - Valor: 250,00 Valor Global: 37.500,00 ITEM 82 - Valor: 294,00 Valor Global: 167.580,00 ITEM 83 - Valor: 280,00 Valor Global: 35.000,00 ITEM 84 - Valor: 290,00 Valor Global: 295.800,00 ITEM 85 - Valor: 290,00 Valor Global: 34.800,00 ITEM 86 - Valor: 800,00 Valor Global: 26.400,00 ITEM 87 - Valor: 290,00 Valor Global: 5.220,00 ITEM 88 - Valor: 5,00 Valor Global: 12.500,00 ITEM 89 - Valor: 11,00 Valor Global: 7.700,00 ITEM 91 - Valor: 45,00 Valor Global: 2.700,00 ITEM 92 - Valor: 45,00 Valor Global: 3.600,00 ITEM 93 - Valor: 45,00 Valor Global: 45,00 ITEM 94 - Valor: 45,00 Valor Global: 2.700,00 ITEM 95 - Valor: 1.600,00 Valor Global: 144.000,00 ITEM 97 - Valor: 210,00 Valor Global: 21.000,00 ITEM 98 - Valor: 200,00 Valor Global: 20.000,00 ITEM 99 - Valor: 650,00 Valor Global: 26.000,00 ITEM 103 - Valor: 1.000,00 Valor Global: 10.000,00

Contratada: FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Data: 17/03/2023 ITEM 5 - Valor: 3.880,00 Valor Global: 38.800,00 ITEM 6 - Valor: 2.910,00 Valor Global: 29.100,00 ITEM 7 - Valor: 37,81 Valor Global: 75.620,00 ITEM 9 - Valor: 1.164,00 Valor Global: 64.020,00 ITEM 10 - Valor: 871,00 Valor Global: 39.195,00 ITEM 11 - Valor: 485,00 Valor Global: 254.625,00 ITEM 12 - Valor: 435,00 Valor Global: 160.950,00 ITEM 13 - Valor: 338,00 Valor Global: 37.180,00 ITEM 14 - Valor: 68,31 Valor Global: 68.310,00 ITEM 15 - Valor: 71,07 Valor Global: 142.140,00 ITEM 19 - Valor: 147,51 Valor Global: 88.506,00 ITEM 20 - Valor: 46,56 Valor Global: 55.872,00 ITEM 21 - Valor: 43,65 Valor Global: 43.650,00 ITEM 22 - Valor: 46,56 Valor Global: 71.236,80 ITEM 23 - Valor: 48,51 Valor Global: 72.765,00 ITEM 24 - Valor: 53,36 Valor Global: 1.008,00 ITEM 41 - Valor: 6.242,94 Valor Global: 249.717,60 ITEM 73 - Valor: 1.189,00 Valor Global: 71.340,00 ITEM 74 - Valor: 3.489,00 Valor Global: 34.890,00 ITEM 75 - Valor: 1.166,31 Valor Global: 69.978,60 ITEM 76 - Valor: 1.176,00 Valor Global: 76.440,00 ITEM 77 - Valor: 1.189,00 Valor Global: 59.450,00 ITEM 78 - Valor: 1.189,00 Valor Global: 65.395,00 ITEM 79 - Valor: 1.789,00 Valor Global: 89.450,00 ITEM 80 - Valor: 3.189,00 Valor Global: 159.450,00

Contratada: SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIOS LTDA

Data: 17/03/2023 ITEM 28 - Valor: 120,00 Valor Global: 75.000,00 ITEM 56 - Valor: 841,50 Valor Global: 193.545,00 ITEM 90 - Valor: 16.500,00 Valor Global: 165.000,00

Contratada: TROUPE BRASIL LTDA



**Data:17/03/2023 ITEM 3 - Valor: 12.900,00 Valor Global: 129.000,00 ITEM 18 - Valor: 167,30 Valor Global:167.300,00 ITEM 32 - Valor: 800,00 Valor Global:1.280,00 ITEM 35 - Valor: 11.8000,00 Valor Global:178.200,00 ITEM 42 - Valor: 7.938,00 Valor Global:79.380,00 ITEM 44 - Valor: 9.702,00 Valor Global:194.040,00 ITEM 52 - Valor: 6.800,00 Valor Global:68.000,00 ITEM 57 - Valor: 4.059,00 Valor Global:60.885,00 ITEM 58 - Valor: 3.762,00 Valor Global:75.240,00 ITEM 59 - Valor: 3.150,00 Valor Global:110.250,00 ITEM 60 - Valor: 2.475,00 Valor Global:37.125,00 ITEM 66 - Valor: 7.800,00 Valor Global:78.000,00 ITEM 96 - Valor: 633,00 Valor Global:6.330,00 ITEM 102 - Valor: 3.136,00 Valor Global:31.360,00**

Contratada:**NK SOM E LUZ LTDA**

**Data:17/03/2023 ITEM 39 - Valor: 940,00 Valor Global: 51.700,00 ITEM 40 - Valor: 881,00 Valor Global: 44.050,00 ITEM 46 - Valor: 7.683,00 Valor Global: 115.245,00 ITEM 47 - Valor: 6.987,00 Valor Global: 69.870,00 ITEM 48 - Valor: 6.800,00 Valor Global:68.000,00 ITEM 49 - Valor: 65,00 Valor Global: 39.000,00 ITEM 53 - Valor: 1.435,00 Valor Global: 28.700,00 ITEM 54 - Valor: 2.079,00 Valor Global: 41.580,00 ITEM 100 - Valor: 2.000,00 Valor Global: 20.000,00 ITEM 101 - Valor: 194,00 Valor Global: 3.880,00 ITEM 104 - Valor: 180,00 Valor Global: 18.000,00**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL.**

Contratada:**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**

**Data:13/03/2023 ITEM 1 - Valor: 4.365,74 Valor Global: 65.486,10**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL.**

Contratada:**DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI**

**Data:13/03/2023 ITEM 1 - Valor: 41,45 Valor Global: 18.652,50 ITEM 2 - Valor: 222,00 Valor Global: 53.280,00 ITEM 4 - Valor: 73,30 Valor Global: 7.330,00 ITEM 5 - Valor: 42,20 Valor Global: 47.745,00**

**EXTRATO DE ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**II TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/2023**

**ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Cabreúva/SP**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR CRISTÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - CNPJ nº 30.200.141/0001-19**

**OBJETO: Formalização de parceria para o atendimento finalidade do presente Termo é o estabelecimento de**

condições básicas de cooperação entre as partes para a melhoria e ampliação estação de serviços à população de Cabreúva e tem por objeto o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.070/2019.**

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.177.800,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, oitocentos reais)**

**DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023**

**EXTRATO DE ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**III TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2023**

**ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Cabreúva/SP**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABREÚVA - CNPJ nº 02.737.446/0001-29**

**OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação de vigência de parceria para ofertar serviços de proteção social especial de média complexibilidade para pessoas com deficiências.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.070/2019.**

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.232.028,32 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**

**DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022**

**EXTRATO DE ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**III TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1700/2023**

**ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Cabreúva/SP**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA DO VILAREJO - CNPJ nº 00.453.099/0001-87**

**OBJETO: Termo de Colaboração que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Cabreúva e a Associação de Cultura, Formação e Promoção Humana do Vilarejo.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.070/2019.**

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 821.352,48 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Contratada:**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Data:03/04/2023 ITEM 226 - Novo Valor: 0,70**

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA DE Nº 009, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

"NOMEIA A SENHORA KELLY CRISTINA PINHEIRO PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno; e

**CONSIDERANDO** ter ocorrido um lapso por parte da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, que deixou de publicar a nomeação de cargo de Assistente Administrativo;

**RESOLVE:**


**Art. 1º – NOMEAR** a senhora **KELLY CRISTINA PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade nº 32.516.188-4 – SSP/SP, CPF/MF nº 271.460.888-47, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Cabreúva, de provimento em concurso público, nos termos da Resolução nº 001, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º – Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 03 de abril de 2023.

  
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Vereador – Presidente

  
VITOR DAVI RICCI CAMARGO  
Vereador – Primeiro Secretário

  
GIANCARLO MOREIRA GAMA  
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (03/04/2023).

  
BENITO FERRUCIO MARCHIORI JÚNIOR  
Diretor de Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 010, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

"ANULA A PORTARIA Nº 08, DE 27 DE MARÇO DE 2023".

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferida pelo art. 4º, §1º, da Resolução nº 01, de 23 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o art. 63, da Lei Municipal nº 2.295, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidades;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal no sentido de que *administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;*

**CONSIDERANDO** que o art.1º, parágrafo único, da Resolução nº 01, de 23 de março de 2023, que prevê a invalidação das nomeações fora dos moldes nele previsto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar nula a Portaria nº 08, de 27 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 03 de abril de 2023.

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (03/04/2023).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### PORTARIA Nº 011, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO".

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.340, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 001, de 23 de março de 2023, regulamentaram a fixação de valor para a função gratificada de Diretor da Escola do Legislativo e instituiu atribuições para a referida função;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Douglas Mendes, Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, como Diretor da Escola do Legislativo.

**Art. 2º** - Pelo exercício da função gratificada designada no artigo anterior, o servidor fará jus a 25% (vinte e cinco por cento) do Grau I, da Referência R1, prevista na Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, conforme dispõe o inciso I do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.340, de 23 de março de 2023.

**Art. 3º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 03 de abril de 2023.

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (03/04/2023).

  
**BENITO FERRUCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### PORTARIA Nº 012, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"DESIGNA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA**, como Presidente, **BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR** e **LUIZ AUGUSTO PINTO DE MORAES**, como Membros, para constituírem a **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** da Câmara Municipal de Cabreúva, conforme dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 2º -** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 03 de abril de 2023.

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (03/04/2023).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### PORTARIA Nº 013, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO ABAIXO DESCRITO".

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, da Lei Federal nº 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência de contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.340, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 001, de 23 de março de 2023, regulamentaram a fixação de valor para a função gratificada de Gestor de Contratos e instituiu atribuições para a referida função;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Benito Ferrúcio Marchiori Júnior, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, como gestor do **CONTRATO Nº 006/2021**, celebrado com a empresa **STUDIO D PRODUÇÃO LTDA**.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**Art. 2º** - Pelo exercício da função gratificada designada no artigo anterior, o servidor fará jus a 20% (vinte por cento) do Grau I, da Referência R1, prevista na Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, conforme dispõe o inciso I do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.340, de 23 de março de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**Art. 5º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de abril de 2023.

  
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (06/04/2023).

  
BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR  
Diretor de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### PORTARIA Nº 014, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO ABAIXO DESCRITO".

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, da Lei Federal nº 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência de contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.340, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 001, de 23 de março de 2023, regulamentaram a fixação de valor para a função gratificada de Gestor de Contratos e instituiu atribuições para a referida função;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Luiz Augusto Pinto de Moraes, Motorista Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, como gestor do **CONTRATO Nº 002/2019**, celebrado com a empresa **OPENIT SOLUTIONS EIRELLI**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**Art. 2º** - Pelo exercício da função gratificada designada no artigo anterior, o servidor fará jus a 20% (vinte por cento) do Grau I, da Referência R1, prevista na Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, conforme dispõe o inciso I do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.340, de 23 de março de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**Art. 5º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 06 de abril de 2023.

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (06/04/2023).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### PORTARIA Nº 015, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO ABAIXO DESCRITO".

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, da Lei Federal nº 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência de contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.340, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 001, de 23 de março de 2023, regulamentaram a fixação de valor para a função gratificada de Gestor de Contratos e instituiu atribuições para a referida função;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Vanderlei Ferreira de Santana, Contador da Câmara Municipal de Cabreúva, como gestor do **CONTRATO Nº 008/2022**, celebrado com a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**Art. 2º** - Pelo exercício da função gratificada designada no artigo anterior, o servidor fará jus a 20% (vinte por cento) do Grau I, da Referência R1, prevista na Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, conforme dispõe o inciso I do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.340, de 23 de março de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**Art. 5º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 06 de abril de 2023.

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (06/04/2023).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



## Outros atos oficiais

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA MESA Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**"DESIGNA O VEREADOR – SEGUNDO SECRETÁRIO GIANCARLO MOREIRA GAMA PARA REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA EM BRASÍLIA – DF".**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos dos artigos 9º, § 3º, e 52, XIV, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o Vereador – Segundo Secretário **GIANCARLO MOREIRA GAMA** para representar o Legislativo Cabreuveno em diversas reuniões com autoridades de diferentes esferas governamentais, tais como dois Ministérios, articulações políticas, diretório partidário e parlamentares eleitos, com o intuito de buscar recursos e soluções para projetos que beneficiarão nosso Município, no período de 11 a 14 de abril de 2023.


**Art. 2º** Em função da designação objeto do presente Ato e do relevante interesse público da viagem a ser empreendida, ressarcir-lhe dos gastos com locomoção, alojamento e alimentação decorrentes.

**Art. 3º** Este **ATO DA MESA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 30 de março de 2023.

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

  
**VITOR DAVI RICCIO CAMARGO**  
Vereador – Primeiro Secretário

  
**GIANCARLO MOREIRA GAMA**  
Vereador – Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria